

15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO

EDITAL Nº 09/2026

A 15ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), por meio do Presidente, Dr. Rafael Pierozan; e da Tesoureira, Dra. Bruna de Moraes Santos; em cumprimento às normas vigentes, tornam público que, a partir da publicação deste edital, estarão abertas as inscrições para patrocínio de empresas, sociedades, prestadores de serviços etc., para o **“1º Congresso Nacional de Direito de Família”**, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.

1 - OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de propostas de patrocínio para o evento denominado **“1º Congresso Nacional de Direito de Família”**, que será realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2026, no auditório da UNIVALI, com endereço na 5ª Avenida, nº. 1.100, Municípios, Balneário Camboriú-SC, CEP 88337-300.

1.1.1. O evento intitulado **“1º Congresso Nacional de Direito de Família”** trata-se de uma iniciativa de natureza social, científica e cultural, promovida pela OAB de Balneário Camboriú, Comissão de Direito de Família e Sucessões e UNIVALI. O referido evento é de acesso oneroso e aberto ao público em geral, sendo organizado com o propósito de fomentar o debate qualificado sobre temas de elevada relevância para a sociedade e para a advocacia. A programação é estruturada de modo a contemplar assuntos jurídicos, sociais e institucionais, contribuindo para a difusão do conhecimento, o fortalecimento da cidadania e o aprimoramento profissional da classe.

1.2. As propostas deverão observar as especificações previstas neste edital, garantindo a contrapartida para os patrocinadores nos termos indicados.

2 - PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar empresas, sociedades, prestadores de serviços etc., que queiram divulgar a sua marca.

3 - DO PATROCÍNIO E DA CONTRAPARTIDA

3.1. Está disponível a seguinte cota de patrocínio:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contrapartidas:

- a) A PATROCINADA compromete-se a exibir a logomarca do PATROCINADOR nos materiais de divulgação do evento, bem como no dia de realização do evento.
- b) A PATROCINADA compromete-se a mencioná-lo oficialmente durante o cerimonial da solenidade do evento.
- c) A PATROCINADA compromete-se a publicar em seu Instagram material de divulgação dos seus patrocinadores, no feed e nos stories.

3.2. O pagamento será realizado na seguinte conta de titularidade da PATROCINADA: Agência: 3326, Conta Corrente: 800.153-7, Banco Sicoob, CNPJ nº. 82.519.190/0034-80, PIX: inscricoesoabbc@gmail.com

3.3. As obrigações da PATROCINADA iniciam após o primeiro pagamento realizado pelo PATROCINADOR, devidamente comprovado.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1. Para realizar o credenciamento como PATROCINADOR, deverá o interessado cumprir os itens abaixo:

- a) Preencher o “Contrato de Patrocínio” disponibilizado no Anexo I deste edital e enviar assinado, juntamente com o comprovante do primeiro pagamento, para o e-mail: balneario@oab-sc.org.br ;
- b) Enviar o contrato social com a última alteração na junta comercial, para o e-mail: balneario@oab-sc.org.br e informar o telefone do sócio administrador da empresa;
- c) Enviar a logomarca da empresa patrocinadora, nos formatos abaixo descritos, sob pena não cumprimento da contrapartida:
 - Logomarca da empresa em arquivo em vetor no formato (ia, .eps ou .pdf), com a Logo na sua versão de aplicação em fundo branco; Logo em formato de imagem (.png e .jpg), que deve ter no mínimo 1000px de largura e altura e ter fundo branco ou transparente.

5 – INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO PATROCINADOR

5.1. O contrato de patrocínio, conforme padrão estabelecido no Anexo I, deverá ser assinado e enviado pelo PATROCINADOR no ato da solicitação do patrocínio, acompanhado do comprovante do primeiro pagamento do valor estabelecido neste edital, sob pena do indeferimento a inscrição.

5.2. A admissão do patrocinador será imediata, salvo se houver conduta desabonadora, quando a critério exclusivo da PATROCINADA, poderá recusar o patrocínio. Nesta hipótese, eventual valor recebido será devolvido em até 48 horas - apenas nesta hipótese haverá devolução de valores pagos.

5.3. A ausência do envio do Contrato de Patrocínio assinado e do pagamento do valor integral implicará na não admissão do patrocinador.

5.4. Após a admissão do PATROCINADOR, havendo qualquer conduta desabonadora praticada, a critério exclusivo da PATROCINADA, poderá rescindir o contrato de patrocínio.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail **balneario@oab-sc.org.br**

6.2. O PATROCINADOR que enviar suas credenciais para participar deste patrocínio, declara a inexistência de qualquer fato impeditivo que obste sua participação e está ciente e concorda com as disposições previstas no edital e em seus eventuais anexos, bem como se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

6.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da OAB Balneário Camboriú.

6.4. Constituem anexos deste edital:

- **Anexo I:** Minuta do Contrato de Patrocínio.

6.5. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itajaí, da Seção de Santa Catarina.

Balneário Camboriú, 21 de julho de 2026.

RAFAEL PIEROZAN

Presidente da OAB Balneário Camboriú

BRUNA DE MORAES SANTOS

Tesoureira da OAB Balneário Camboriú

ANEXO I

CONTRATO DE PATROCÍNIO

PARTES:

De um lado, a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC)**, inscrita no CNPJ sob o número 82.519.190/0034-80, com sede na Rua 916, nº 612, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88330-570, representada por seu Presidente, doravante denominada "**PATROCINADA**";

E, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com endereço na Rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP _____, representada por seu administrador na forma estabelecida no contrato social, doravante denominada "**PATROCINADOR**".

CONSIDERANDO QUE:

1. A PATROCINADA promoverá o evento denominado "1º Congresso Nacional de Direito de Família", conforme descrito no Edital nº. 09/2026, amplamente divulgado por esta subseção;
2. O PATROCINADOR tem interesse em apoiar financeiramente a realização desse evento, mediante contrapartidas descritas no referido edital;
3. Ambas as partes desejam formalizar este compromisso por meio do presente instrumento.

Pelo presente instrumento particular, firmado em comum acordo entre as partes acima identificadas e qualificadas, os contratantes ajustam o presente Contrato de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a concessão de patrocínio pelo PATROCINADOR à PATROCINADA, para o evento "**1º Congresso Nacional de Direito de Família**", conforme descrito a seguir.

2. PATROCÍNIO E OBRIGAÇÕES

2.1. O PATROCINADOR, após análise detida da cota disponível e sua contrapartida, conforme constou no edital, optou por patrocinar a OAB/BC com a cota assinalada de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

2.2. A cota disponível de patrocínio inclui as seguintes contrapartidas por parte da PATROCINADA:

Contrapartidas:

a.1) A PATROCINADA compromete-se a exibir a logomarca do PATROCINADOR nos materiais de divulgação do evento, bem como no dia de realização do evento.

a.2) A PATROCINADA compromete-se a mencioná-lo oficialmente durante o cerimonial da solenidade do evento.

a.3) A PATROCINADA compromete-se a publicar em seu Instagram material de divulgação dos seus patrocinadores, no feed e nos stories.

2.3. As obrigações da PATROCINADA iniciam após a assinatura do contrato e após o primeiro pagamento realizado pelo PATROCINADOR, devidamente comprovado.

2.4. O pagamento será em cota única, realizado pelo PATROCINADOR em até um dia após a inscrição da empresa como PATROCINADORA.

2.5. O pagamento será realizado na seguinte conta de titularidade da PATROCINADA: Agência: 3326, Conta Corrente: 800.153-7, Banco Sicoob, CNPJ nº. 82.519.190/0034-80, PIX: inscricoesoabbcc@gmail.com

2.6. O PATROCINADOR compromete-se a disponibilizar sua logomarca nos formatos exigidos pela PATROCINADA; e respeitar as normas da OAB quanto à publicidade e patrocínio.

3. VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido sem imposição de multa, desde que a parte seja notificada com pelo menos 30 (trinta dias) de antecedência; em caso de inobservância do prazo, será devido a título de multa o valor de uma cota mensal de patrocínio vigente.

4. RESCISÃO

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Por inadimplemento de qualquer das partes;
- b) Por comum acordo entre as partes;
- c) Por fato superveniente que inviabilize sua execução;
- d) Caso seja constatada qualquer conduta desabonadora por parte do PATROCINADOR.
- e) A critério da PATROCINADA que informará os motivos ao PATROCINADOR.

4.2. Em caso de inadimplência do PATROCINADOR, o contrato será automaticamente rescindido. Nesta hipótese, será devido ainda, a título de multa, o valor de uma cota mensal de patrocínio vigente.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação do PATROCINADOR não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício ou societário com a PATROCINADA.

5.2. O PATROCINADOR deverá ser empresa idônea, comprometida com princípios éticos e legais. Caso seja constatada qualquer conduta desabonadora por parte do PATROCINADOR, ficará a critério exclusivo da PATROCINADA a imediata rescisão do contrato.

5.3. O PATROCINADOR declara estar ciente das regras estabelecidas neste contrato e no edital devidamente publicado.

5.4. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, o PATROCINADOR concorda que seus dados serão acessados, utilizados e tratados, eletrônica e manualmente, com a finalidade de atingir o objetivo da presente contratação. Dessa forma, os dados permanecerão armazenados até o encerramento das obrigações contratuais.

5.5. O presente instrumento, caso seja necessário, poderá ser ASSINADO ELETRONICAMENTE pelas partes garantindo a mesma efetividade e validade jurídica que o assinado manualmente.

5.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Itajaí, da Seção de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Balneário Camboriú/SC, ____ de _____ de 2026.

PATROCINADA

Presidente da OAB/BC

PATROCINADOR